



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 573, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.239.807-3/2007, de interesse de **NILTON PEREIRA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 07, da Quadra 271, situado à Rua C-145, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o lote 07 e Área Pública Municipal APM C-16, destinada a área verde, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07	ÁREA	490,00m²
Frente para Área Pública Municipal APM C-16.....	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 20.....	14,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06	35,00m	

APM C-16	ÁREA	42,00m²
Frente para a Rua C-145	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 07	14,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08	3,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06	3,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180



(cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil